PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS RURAIS

Orientações sobre os documentos de referência nos Acordos de Cooperação Técnica



Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

Casa Civil da Presidência da República

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS RURAIS:

ORIENTAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Para garantir que a execução do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais aconteça com qualidade e efetividade, o Governo Federal orienta que sejam utilizados documentos de referência. Cada um deles possui um objetivo específico e, a seguir, serão apresentadas orientações sobre a sua utilização.

Documentos de referência – Programa de Fomento		
1)	Diagnóstico	
2)	Elaboração do Projeto Produtivo	
3)	Termo de Adesão	
4)	Ateste	

1. Diagnóstico

O <u>Diagnóstico</u> é o documento que reúne informações da unidade produtiva e de todos os membros da família. A partir desse documento podem ser mapeadas fragilidades e potencialidades dos membros da família. O diagnóstico serve para subsidiar o trabalho de acompanhamento da família pelos/as agentes de Ater e a elaboração do projeto produtivo.

Depois de preenchido conjuntamente pelo/a agente de Ater e pela família a ser atendida, a entidade de Ater poderá optar por inserir, ou não, os dados coletados em um sistema via internet (formulário on-line). Caso a entidade de Ater opte por preencher o formulário on-line do diagnóstico, é possível a geração de relatórios consolidados que sistematizam as informações das famílias. Isso facilita a análise do perfil do conjunto das famílias atendidas. O link para acessar o formulário on-line será encaminhado pelo MDSA aos coordenadores das entidades de ATER via correio eletrônico.

No próprio documento <u>Diagnóstico</u> haverá instruções sobre como preenche-lo. É importante ter atenção em relação às questões que exigem resposta obrigatória, porque no preenchimento online não será permitido deixa-las sem resposta. As questões obrigatórias estarão identificadas com um asterisco (*).

A atividade de diagnóstico deve ser registrada, também, em <u>Ateste Individual</u>, o qual deve ser postado no Siater como produto "bsm_diagnóstico".

2. Projeto Produtivo

Com base no diagnóstico, a família e o/a agente de Ater elaboram um Projeto de Estruturação Produtiva, que deverá conter a descrição sobre o projeto que será implantado na unidade familiar. O <u>Projeto Produtivo</u> pode ser agrícola ou não agrícola, pode ser implementado por uma ou mais famílias e pode, também, envolver mais de um tipo de atividade (exemplo: horta e galinheiro; artesanato; produção de polpa de fruta; etc.).

Os dados do <u>Projeto Produtivo</u> de cada família deverão, obrigatoriamente, ser inseridos em sistema via internet (o link para acessar o formulário on-line será encaminhado pelo MDSA aos coordenadores das entidades de ATER). No próprio documento haverá instruções sobre como preenche-lo. Assim como o Diagnóstico, é importante ter atenção em relação às questões que

exigem resposta obrigatória, já que seu preenchimento será exigido também no formato online. As questões obrigatórias estarão identificadas com um asterisco (*).

Não é preciso postar o documento Projeto Produtivo no Siater.

3. Termo de Adesão

O <u>Termo de Adesão</u> é o documento que atesta a concordância da família em participar do Programa. Por meio da assinatura do Termo de Adesão a família se compromete a seguir as regras do Programa e investir os recursos financeiros não-reembolsáveis em seu projeto produtivo.

O <u>Termo de Adesão</u> deve ser postado no Siater. (produto: "bsm_planejamento")

4. Ateste

O <u>Ateste</u> é o documento que comprova a prestação do serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural para as famílias atendidas pelas instituições de Ater.

A cada visita de acompanhamento ou realização de atividade coletiva o/a agente de Ater deve preencher o Ateste com um resumo do serviço prestado e solicitar que uma pessoa responsável pela unidade produtiva familiar assine. O <u>Ateste</u> pode ser <u>Individual</u> ou <u>Coletivo</u>.

- Ateste Individual: Utilizado para comprovação de realização de atividades de Ater com uma única família.
- Ateste Coletivo: Utilizado para comprovação de realização de atividades de Ater que envolvam mais de uma família.

O <u>Ateste Individual</u> deve ser postado no Siater tanto para o diagnóstico (produto: "bsm_diagnóstico") quanto para, ao menos, uma visita de acompanhamento (produto: "bsm_acompanhamento").

A coordenação das entidades de Ater e os fiscais do Acordo podem exigir que seiam inseridos no Siater outros atestes.

Portanto, o Governo Federal demanda que três atividades sejam, obrigatoriamente, postadas no Siater:

Atividades que devem obrigatoriamente ser postadas no Siater

Atividade	Documento	Produto
1. Diagnóstico	Ateste Individual	"bsm_diagnóstico"
2. Projeto Produtivo	Termo de Adesão	"bsm_planejamento"
3. Visita de acompanhamento	Ateste Individual	bsm_acompanhamento"

Todos os documentos de referência serão atualizados no Siater e estarão disponíveis para download em breve.

Solicita-se que não sejam utilizadas as versões anteriores.

Por fim, em relação à avaliação, posteriormente será encaminhado questionário para ser aplicado apenas para uma amostra das famílias atendidas. A seleção das famílias que responderão a este questionário será feita pelo Governo Federal. A avaliação será feita considerando o momento inicial, antes de a família ter recebido a primeira parcela, e um momento posterior, quando a família já tiver recebido e aplicado todo o recurso do Programa. Isso significa que as famílias que participarão da avaliação responderão a dois questionários. Mais detalhes sobre a avaliação serão repassados posteriormente.